



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E COOPERATIVAS - COOP (ART. 34, LEI FEDERAL Nº 11.488/2007)**

**PROCESSO Nº 9846/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 105/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448/2007, e que, em 03/07/2018 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

#### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a Aquisição de materiais educativos e esportivos, através das Secretarias de Educação e Cultura, Esporte e Turismo e Gabinete do Prefeito, com recursos próprios, MDE e FUNDEB, EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

##### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 105/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

##### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 105/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.**

**4.1.1.** A empresa de pequeno porte e microempresa, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**4.1.2.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, acompanhada do credenciamento.**

**4.1.3.** O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

**4.1.4.** A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012, aplicáveis ao presente certame.

**4.1.5.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob



concurso de credores, dissolução, liquidação.

**4.3.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## **6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:**

**6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto de acordo com o **Anexo I – Termo de referência** deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**



**OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.**

**6.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**6.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

**h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em



substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g e “h”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**a)** entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos, 509, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento (54-3522-



6201), com exceção do item 12.1.1.

**12.1.1.** Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, (54) 3522- 9270 (Tiago Valentini).

**12.2.** Os itens que necessitam montagem e/ou instalação, deverão ser entregues em local a ser informado pelo gestor do contrato à empresa vencedora, sendo que todos os custos envolvidos ocorrerão por conta da Contratada. A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a montagem/ instalação a contar da solicitação do gestor.

**12.3.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.3.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.3.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.4.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.



**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito:
- b) multa sobre o valor global da contratação:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2018 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.30.19.00.00  
08.01.27.812.0011.2028.3.3.90.30.14.00.00  
08.01.27.812.0011.2028.4.4.90.52.10.00.00  
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.14.00.00  
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.14.00.00  
11.01.12.365.0010.2078.3.3.90.30.14.00.00



## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo Declaração para ME ou EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 30/05/18.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA

Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 9846/2018

Pregão Presencial Nº: 105/2018

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E COOPERATIVAS - COOP (ART. 34, LEI FEDERAL Nº 11.488/2007)**

### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de materiais educativos e esportivos, através das Secretarias de Educação e Cultura, Esporte e Turismo e Gabinete do Prefeito, com recursos próprios, MDE e FUNDEB. EXCLUSIVO ME/EPP

### 2 – JUSTIFICATIVA

Os jogos diversos solicitados pela Sec. de Educação, serão de uso aos estudantes pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, atualmente em torno de 8 mil, que apresentam atrasos em seu processo de desenvolvimento ou dificuldades acentuadas de aprendizagem e precisam passar pelo processo de avaliação psicológica. Os brinquedos, tem nítida importância no desenvolvimento das crianças, serão utilizados como ferramenta de ensino completando a aprendizagem dos estudantes em todos os espaços escolares. Itens solicitados pela Sec. de Cultura, serão utilizados pelas crianças que são sócias da Biblioteca Municipal e pelos estudantes de várias escolas que a visitam e também, são de suma importância para a concentração e memorização. Os diversos materiais esportivos solicitados são para as atividades da Escola Municipal de Iniciação Esportiva e para que o cronograma, uso diário nas escolas e bom andamento das atividades possam ser executados.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
-----			
Especificação			
-----			
1	3,0000 UN	_____	_____
Caixa organizadora plástico 56,1 litros, incolor - com tampa; medidas aproximadas: 37,10 x 38,50 x 56,40cm.			
2	1,0000 UN	_____	_____
Jogo - Compra Maluca - Game Office			
3	1,0000 UN	_____	_____
Maleta Pedagógica 10 jogos - Conjunto com 10 brinquedos: Relógio cuco, Bate martelo, Balança, Caixas coloridas, Passa Formas Geométricas, Pinos de Encaixe, Figuras Geométricas, Mosaico triângulo, Torre de Formas, Sequência de Unidades. Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, fecho porta cadeado. Produto com certificação do INMETRO.			





- 15                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Lince Alfabeto. Contém: 1 tabuleiro, 1 conjunto de - cartelas, 18 fichas pequenas, 1 saco plástico. Produzido c/ papel cartao, poliestireno e polietileno. A partir de 6 anos.
- 16                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Pizzaria Maluca, a partir de 06 anos
- 17                    1,0000 JG                    \_\_\_\_\_  
Soletrando Cards - 500 cartas e CD
- 18                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Kit Cantinho da Leitura - Clássicos Ilustrados Disney. - ISBN 9788539417469.
- 19                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Conversinha - Autora: CYNTHYA BORGES DE MOURA. EDITORA Terapia Criativa  
AUTORLARPSI. ISBN9788531610875  
ISBN-13, EDIÇÃO1ª, ANO DE LANÇAMENTO-2013
- 20                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Família Terapêutica Branca, - caixa de madeira, 07 personagens, 16 x 30 x 5,5 cm
- 21                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Mercadinho Turma da Mônica - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 80x38x61cm. Referência do Modelo 491300
- 22                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cubos Quebra-Cabeças Cartonado Magali. - Código 11585119
- 23                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo da Memória Masha e o Urso - para 2 a 4 jogadores - 54 peças formando 27 pares.
- 24                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Dominó - Galinha Pintadinha - Referência do modelo- 0820. Dimensões da embalagem 22x22x6cm
- 25                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Eu sou?
- 26                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Kaleidos Junior
- 27                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Que Bicho Sumiu?
- 28                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Jogo Batalha das Letras



29	1,0000 UN	_____	_____
Jogo de Tabuleiro - Cadê?			
30	1,0000 UN	_____	_____
Jogo Abelhinha Surpresa			
31	1,0000 UN	_____	_____
Jogo Solta a língua			
32	1,0000 UN	_____	_____
Quebra cabeça Sequência Lógica Pinóquio			
33	1,0000 UN	_____	_____
Quebra cabeça Sequência Lógica Chapeuzinho Vermelho			
34	1,0000 UN	_____	_____
Quebra cabeça Sequência Lógica Branca de Neve			
35	1,0000 UN	_____	_____
Jogo: STOP			
36	1,0000 UN	_____	_____
Jogo : O que é, o que é?			
37	1,0000 UN	_____	_____
Jogo do Tato. Contém: 42 figuras com diferentes objetos - que fazem parte do dia da criança, uma venda para os olhos e uma sacolinha plástica. Embalagem: 24x26cm.			
38	1,0000 UN	_____	_____
Jogo dos opostos			
39	1,0000 UN	_____	_____
Jogo O Que É Diferente? Academia da Mente - - Desafie os amigos e divirta-se! Recomendado a partir dos 6 anos e aprovado pelo INMETRO. Objetivo neste jogo: você precisa adivinhar o que está diferente nas imagens. Idade recomendada: 5 a 7 anos; Unissex; Composição: Plástico e cartonado; Número de participantes: 1 ou mais jogadores; Neste jogo você precisa adivinhar o que está diferente nas imagens, a dificuldade de cada lâmina aumenta, com diferenças sutis; Conteúdo da embalagem: 1 ampulheta e 15 cartelas. Dimensões aprox. do produto (cm) AxLxP: 21 x 16 x 5cm; dimensões aprox. da embalagem do produto (cm) - AxLxP: 27 x 37 x 5cm. Peso aprox. do produto: 300g; peso aprox. da embalagem c/ produto: 450g.			
40	1,0000 UN	_____	_____
Jogo: Imitatrix			
41	1,0000 UN	_____	_____
Jogo : Tapa certo Animais			



- 42                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Jogo : Cuca Legal Júnior
- 43                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Jogo: Qual é a palavra ? Júnior
- 44                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Fazendinha. - Contém: 60 peças em MDF + Kit com animais e árvore em plástico, cartela de adesivos para decoração, base/cenário em papel cartonado 50x50 cm.
- 45                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Jogo De Dominó Mickey Club House Infantil - Com 28 Peças
- 46                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Star Plic Baby. - Contém na Embalagem: 30 estrelinhas Coloridas Star Plic
- 47                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Quem procura acha.
- 48                    57,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Sacolão Encaixes mágicos - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.
- 49                    57,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Sacola Criativa Multi-ideias. - Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, de cores vivas, contém 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.
- 50                    57,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Sacola Criativa Monte e brinque. - Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.
- 51                    57,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Sacola Criativa Engrenagens Divertidas. - Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, de cores vivas, contém 550 peças, com encaixes através de pinos nos formatos: engrenagem simples com um pino, engrenagem dupla com dois pinos, engrenagem tripla com três pinos, engrenagem com eixo e um pino, roldanas e bonecos. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.



52 57,0000 UN \_\_\_\_\_

Sacola Criativa Pinobol. - Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto-brilho, de cores vivas, contém 50 peças, no formato estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.

53 20,0000 UN \_\_\_\_\_

Placa de Tatame em EVA - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

Dimensões

- Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm
- Espessura: 20 mm

Características

- Placas de tatame intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

54 38,0000 UN \_\_\_\_\_

Boneca que fala 62 frases, - acompanha uma mamadeira para dar ao bebê. De vinil, plástico e tecido, com 48 cm de altura. Atóxico. Dimensões da embalagem altura x largura x profundidade (63,0 x 37,0 x 13,0) cm. Peso com embalagem 1.900 kg, pilhas inclusas. Produto com o selo de segurança do INMETRO. Funcionamento: Utiliza Baterias (Inclusas)

55 38,0000 UN \_\_\_\_\_

Carrinho de compras rosa. Carrinho de compra ideal p/ a - criança colocar seus brinquedos favoritos e levar para onde quiser. Possui cesto profundo e espaço na parte de baixo. Especificações:

Idade aconselhável: a partir de 18 meses.

Quantidade de cores: 1 - rosa

Peso (kg) 3,20. Dimensões: 42cm x 32cm x 58cm.

56 38,0000 UN \_\_\_\_\_

Carrinho de boneca. - Inclui um carrinho, uma boneca e quatro peças em formas geométricas. Material do corpo: Enchimento de fibra sintética. Material Braços, cabeça e pernas: Vinil atóxico.

Tamanho 66,50cm. Cor rosa. Idade recomendada acima de 3 anos. Dimensões aproximadas da embalagem 67 x 23 x 40 cm. Peso aproximado da embalagem 1,8 kg. Possui selo INMETRO.

57 76,0000 UN \_\_\_\_\_

Caçamba Praia. - Dimensões 120 mm altura, profundidade 380 mm, peso 10,00 g.

58 76,0000 UN \_\_\_\_\_

Caçamba Truck. - Dimensões 180 mm altura, profundidade 360 mm, 160 mm largura, peso 550,00 g.



- 59                    8,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Play Espumado Geométrico 12 peças em Korino. - Produto colorido confeccionado em espuma de alta performance D20, revestido em Korino, antialérgico, impermeável, lavável e resistente. O produto é composto de 12 peças. Cores variadas. Medida total: 150 x 60 x 20 cm.  
Medidas das peças separadas: cilindro 60x15x15, cilindro 40x15x15, retângulo 40x15x15, triângulo 40x15x15, quadrado 40x40x20, retângulos grandes 60x40x20. Possui selo INMETRO.
- 60                    8,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola de Bobath. - Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Peso aproximado 1200 g
- 61                    38,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Carriola. Acompanha um rastelo, uma pá, dois barquinhos. - Dimensões: 30x27x25 cm. Possui selo do INMETRO.
- 62                    38,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Boneca Duchinha - Essa linda boneca vem com uma duchinha que funciona de verdade, é só mergulhar a mangueira na água e pressionar a duchinha, que começa a diversão. Faixa etária: a partir de 03 anos. Medida aproximada do produto: 34 cm.
- 63                    4,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Jogo da memória - Brinquedos , 24 peças em madeira
- 64                    4,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Jogo da memória com no mínimo 32 peças cada caixa
- 65                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Urso de pelúcia, atóxico, em poliéster, - dimensões aproximadas: 20 x 21 x 09cm, diferentes personagens - colorido, peso aproximado: 350g
- 66                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Jogo de quebra-cabeça com no mínimo 49 peças
- 67                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola Oficial de Futebol de campo; - Diâmetro 68 - 70cm; Peso 410 - 450g; 11 gomos; Tecnologia termotec com 0% de absorção de água, tecnologia que permite o uso da bola em condições de chuva intensa; Confeccionada em PU; Matrizada sem costura; Câmara airbility, que proporciona maior estabilidade, trajetória sem mudança de direção, maior retenção de ar até duas vezes mais e não altera as propriedades se colocada em temperaturas elevadas; Miolo slip system removível e lubrificado o qual consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca; Replica 01. Apresentar certificação de Federação Estadual de Futebol ou da Confederação Brasileira de Futebol.
- 68                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola Oficial de Futsal adulto; - Diâmetro 62-64 cm, peso 410 a 440 g; Com 11 gomos; Tecnologia termofusion a qual conta com uma solda de duas ou mais peças tornando a bola mais resistente, redonda e impermeável; Revestimento PU; Tecnologia neogel, matéria-prima que proporciona maior



maciez e neutralização de impacto, deixando a bola mais macia e elástica; Matrizada sem costura; Câmara airbilty/butil, que proporciona maior estabilidade, trajetória sem mudança de direção, maior retenção de ar até duas vezes mais e não altera as propriedades se colocada em temperaturas elevadas; Apresentar certificação da Confederação Brasileira de Futsal.

69 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Bola de Futebol Sete Society Oficial; - Diâmetro 68 - 69 cm, peso 425 - 445 g; Com 11 gomos; Tecnologia termotec com 0% de absorção de água, tecnologia que permite o uso da bola em condições de chuva intensa; Confeccionado em PU Ultra 100%, Matrizada sem costura; Câmara airbilty que proporciona maior estabilidade, trajetória sem mudança de direção, maior retenção de ar até duas vezes mais e não altera as propriedades se colocada em temperaturas elevadas; Miolo slip system removível e lubrificado o qual consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca; Replica 01; Grama Sintética;

70 60,0000 UN \_\_\_\_\_

BolaFutsal Mirim (sub 13), 08 gomos, - diâmetro 55-59 cm, 350 a 380 g, termofusion, câmara airbilty/butil, revestimento PU, miolo removível e lubrificado, neogel. Apresentar certificação da Confederação Brasileira Futsal.

71 60,0000 UN \_\_\_\_\_

Bola de Futsal Mirim 8 gomos - 50-55 cm, 300 a 350 gramas, termotec, PU, câmara airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado.

72 10,0000 JG \_\_\_\_\_

Jogo de Bocha com 12 bochas cada, sendo - 6 (seis) bochas cada e balim, tamanho 115mm e peso 1.150 kg, lisa.

73 80,0000 UN \_\_\_\_\_

Bola de Voleibol Oficial, 65 A 67 CM, - 260 a 280 gramas, câmara airbilty, matrizada, microfibra, miolo slip system lubrificado, 16 gomos, aprovada pela FIVB.

74 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Rede para volei de praia profissional; - 4 faixas, lona de PVC superior impermeável dublada com tripla costura e 6cm de largura na cor branca; fio: 2mm, malha: 10 x 10cm; material: polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo ( U.V); dimenções: 1 metro de altura e 9,50 metros de comprimento; cor: preta.

75 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Bola Oficial de Basquetebol Masculino, - matrizada, confeccionada em microfibra, 75 - 78 cm, 600 - 650 gr, câmara airbilty, miolo Slip System removível e lubrificado. aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).

76 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Bola Oficial de Basquetebol Feminino - matrizada, confeccionada em microfibra, 72 - 74 cm, 510 - 565 gr, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Basquete.



- 77                    16,0000 PA                    \_\_\_\_\_  
Rede de futebol de campo oficial, com fio de nylon de 4mm
- 78                    45,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bomba de inflar com haste flexível, com fluxo de ida e volta
- 79                    7,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Rede de voleibol oficial - fio 2.5 mm preto, malha 10x10 com faixa superior e inferior em lona de algodão com 6 cm de largura na cor branca e suporte para antena e espia em aço.
- 80                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Antena voleibol: Listrada de branco e vermelho, - Pintura em esmalte sintético, Composição: Fiberglass, Dimensões aproximadas: Altura 1,85m x 0,05m de diâmetro, com acabamento resinado de alta resistência, suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.
- 81                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bola de Basquetebol Infantil; - matrizada, confeccionada em microfibras, circunferência: 72 - 74 cm, peso: 450 - 500g, Câmara Airbility (Feita com borracha butílica), válvula de borracha natural e sintética, miolo slip system removível e lubrificado, com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).
- 82                    16,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bola Futevôlei; Desenvolvida em PU (poliuretano), - câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 08 (oito) gomos, tamanho: 61 - 69 cm de diâmetro, peso: 420 - 450 Termotec, 0% absorção de água, totalmente impermeável
- 83                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bola de handebol masculino tamanho 3 (H3); - Costurada, PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente); 32 gomos, Circunferência: 58 - 60 cm; Peso: 425 - 475 gr; Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, Válvula composta de borracha natural e sintética), Miolo autolubrificado e removível.
- 84                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bola de handebol feminino - masculino juvenil tamanho 2 (H2); - Costurada, PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente); Circunferência: 54 - 56cm; Peso: 325 - 375 gr; Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, Válvula composta de borracha natural e sintética); Miolo autolubrificado e removível.
- 85                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bola de handebol infantil tamanho 1 (H1); - Costurada, PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente); Circunferência: 50 - 52cm; Peso: 290 - 330 gr; Câmara Airbility, Miolo autolubrificado e removível.
- 86                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Step EVA (Etil Vinil Acetato) 60x30x10cm; - Feito em EVA prensado com excelente acabamento e densidade, o que permite a realização de vários exercícios.



Composição/Material: Emborrachado EVA

- 87                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Raquete Tênis De Mesa Caneteira treino; - Cabo feito em madeira, parte de amortecimento e precisão é feita de borracha lisa em ambos os lados com espessura 1,5 mm; Cabo redondo com espessura de 3,00 cm; Largura: 15,00 cm; Profundidade: 26,00 cm; Peso: 300gr; fabricado em laminado de madeira. Com selo de Aprovação ITTF.
- 88                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola de tênis de mesa; - Material: acetato de celulose; Tamanho: 40mm; Peso aproximadamente: 2,74gr oficial; Atendendo padrões da ITTF.
- 89                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Rede de nylon para tênis de mesa - com suporte modelo pressão; Altura: 15 cm; Comprimento: 1,70 m; Tira superior branca medindo entre 7,5 12mm; Confeccionado em algodão; Seguindo padrões da ITTF.
- 90                    500,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola de ping-pong
- 91                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola Futsal Adulto 61 - 64cm - 410 a 440 gramas, com 12 gomos, termotec, PU, câmara airbidity, miolo Slip System removível e lubrificado.
- 92                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola de Futsal Infantil 8 gomos - 55-59 cm, 350 a 380 gramas, termotec, PU, câmara airbidity, miolo Slip System removível e lubrificado.
- 93                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola futebol de campo 8 gomos - circunferência 68-80cm, peso 450g
- 94                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola Oficial de Handebol, infantil, PVC - tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).  
Diâmetro: 49 - 51 cm. Peso: 230 - 270 g. Câmara: câmara airbidity. Construção: costurada. Material: PVC. Miolo: miolo slip system removível e lubrificado.
- 95                    40,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola de Voleibol Oficial - 65 a 67 cm, 260 a 280 gramas, câmara airbidity, matrizada, microfibra, miolo slip system, aprovada pela FIVB
- 96                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Bola para basquete 72-74CM, 450-500GR, - natrizada, borracha, miolo removível.
- 97                    50,0000 JG                    \_\_\_\_\_                    \_\_\_\_\_  
Raquete de madeira para ping pong. - Corpo da raquete de madeira e as faces com borracha de precisão, de um lado vermelho e outro preto, jogo com 2 unidades, dimensões aproximadas 25x15cm.





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome e Ass. Representante Legal

---

Nome e Ass. Contador - CRC